

Ata de Abertura

Aos dias dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas e 30 minutos iniciou-se a reunião de abertura dos envelopes da Chamada Pública ano de 2022, iniciou-se com a apresentação dos membros da comissão regional. O membro da comissão Josemar leu as instruções iniciais, e no processo de credenciamento o representante da COACE não trouxe a documentação exigida e não participou da abertura dos envelopes, ainda assim os agricultores individuais: JOSE MARCOS DOS SANTOS TENORIO, CPF: 019.380.934-61; JOSE RIBAMAR DOS SANTOS TENORIO, CPF: 061.092.144-42; MANOEL COELHO TENORIO, CPF: 019.961.024-00; JOSE CORREIA DA SILVA, 225.359.424-53, apresentaram a documentação exigida no credenciamento e participaram do processo de abertura dos envelopes. Começou-se a abertura dos envelopes para confirmar sua habilitação ao processo, analisando a documentação da produtor individual **José Correia da Silva**, documentação original apresentada no momento da abertura, habilitado sem ressalva, a produtora individual **Josinete do Nascimento Silva**, habilitada sem ressalva, a produtora individual **Rosangela da Silva**, habilitada sem ressalva, o produtor individual **Alberto da Silva Alves**, no seu envelope de habilitação não consta a autenticação da documentação pessoal, dando-se um prazo de cinco dias para sanar o problema, o produtor individual **Djalma Targino Barbosa Filho** habilitado sem ressalva, o produtor individual **Tassio Leal Rodrigues**, habilitado sem ressalva, a produtora individual **Leticia Cândido Bezerra**, habilitada sem ressalva, o produtor individual **José Marcos dos Santos Tenório**, documentação original apresentada no momento da abertura, habilitado sem ressalva, o produtor individual **José Ribamar dos Santos Tenorio**, documentação original apresentada no momento da abertura, habilitado sem ressalva, o produtor individual **Manoel Coelho Tenorio**, documentação original apresentada no momento da abertura, habilitado sem ressalva, o produtor individual **Edvan da Silva Santana**, habilitado sem ressalva, o produtor individual **João Batista Ferreira de Carvalho**, habilitado sem ressalva, o produtor individual **José Hilton de Oliveira**, habilitado sem ressalva, o produtor individual **Armando Silva de Araújo**, no seu envelope de habilitação não consta o extrato da DAP, dando-se um prazo de cinco dias para sanar o problema. A pessoa Jurídica **TUTTI FRUTAS COMERCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA-ME**, habilitada sem ressalva como empreendedor individual, A pessoa Jurídica **GRANJA BOA SORTE**




habilitada sem ressalva como empreendedor individual. A pessoa jurídica: **Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar da Mata Paraibana-UNIFRUTA** está habilitada como grupo formal, a pessoa jurídica: **CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA**, está habilitada como grupo formal, a pessoa jurídica: **FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU – RIO TINTO/PB**, está habilitada como grupo formal, a pessoa jurídica: **COACE - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES - LTDA**, não apresentou no seu envelope a documentação necessária para as polpas de frutas e bolo, dando-se um prazo de cinco dias para sanar o problema, a pessoa jurídica: **COOASC – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO SERIDO E CURIMATAU PARAIBANO LTDA**, habilitada como grupo formal. Dessa forma encerrou a análise dos envelopes das habilitações e iniciou-se a abertura dos envelopes dos projetos a exatamente às 11 horas e 55 minutos, sendo todos os envelopes separados por escola para a abertura dos mesmos. O trabalho encerrou- se às 17h.

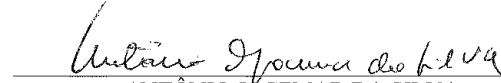
Aos vinte e cinco dias do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão retomou os seus trabalhos, dando continuidade às análises das documentações recebidas solicitadas. O produtor individual Alberto da Silva Alves apresentou a documentação solicitada, o produtor individual Armando Silva de Araújo apresentou o extrato da DAP e a COACE - COOPERATIVA E COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES – LTDA não apresentou o que havia sido solicitado dentro do prazo. Nada mais havendo a tratar, encerrou- se os trabalhos de análise das documentações exigidas no edital da Chamada Pública 001/2022.

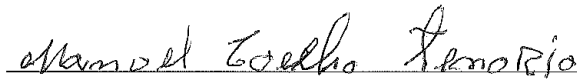

DARTANHÃ MANOEL ANDRADE DA COSTA
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

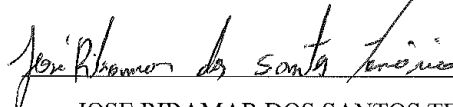

IVONE PAULO FELIX
(CHEFE DO NUAEI)

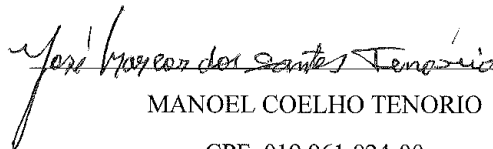




AGALSON ANDRADE DA SILVA
(TÉCNICO DA 12ª GRE)


ANTÔNIO JOCEMAR DA SILVA
(ASSESSOR DA EMPAER)


JOSE MARCOS DOS SANTOS TENORIO
CPF: 019.380.934-61


JOSE RIBAMAR DOS SANTOS TENORIO
CPF: 061.092.144-42


MANOEL COELHO TENORIO
CPF: 019.961.024-00


JOSE CORREIA DA SILVA
CPF: 225.359.424-53

